Assinado digitalmente
RAFAEL PERIN DOS
SANTOS:14690899711
14/03/2024 - 13:32:39

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

À Procuradoria Geral do Município:

Os autos retornaram para adequações, a fim de que o projeto de Lei, possa ser encaminhado para demais providências.

Diante dos apontamentos feitos, esta secretaria esclarece que, quanto aos projetos atividades utilizadas, conforme mencionado no anexo da minuta, o referido projeto foi indicado pela Subsecretaria de planejamento e orçamento, ao qual informou que o projeto atividade a ser utilizado, seria o de MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

Frisa-se que os ajustes citados, acerca dos anexos, também foram realizados, conforme orientação da assessoria executiva de gabinete.

Por fim, foi incluído o parágrafo único, no artigo 14 do presente projeto de Lei, conforme solicitação, além de pequenas alterações no corpo de todo texto, a fim de maior clareza, quanto à finalidade do projeto de Lei.

Assim sendo, solicito revisão de todo texto, para que seja emitido parecer conclusivo, sobre o prosseguimento dos autos, além de análise jurídica acerca do ano eleitoral e da possibilidade em encaminhar o presente projeto de Lei, para aprovação, conforme manifestação da assessoria executiva de gabinete.

No mais, segue minuta de Lei retificada e a justificativa da necessidade em prosseguir com o presente projeto de Lei.

Itapemirim/ES, 13 de março de 2024.

RAFAEL PERIN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 38a03e70dea5e1394 3dd611bb390e06